



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
Gabinete do Vereador Cláudio Rodrigues (Cidadania)

PROJETO DE LEI Nº 73/2026

Institui a Semana Municipal de Prevenção aos Crimes Virtuais contra Crianças e Adolescentes em Montes Claros/MG, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Montes Claros/MG, por meio de seus representantes, aprova e o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituída, no âmbito do Município de Montes Claros, a Semana Municipal de Prevenção aos Crimes Virtuais contra Crianças e Adolescentes, a ser realizada anualmente na primeira semana do mês de outubro.

Art. 2º. A Semana de Prevenção aos Crimes Virtuais contra Crianças e Adolescentes tem por objetivo:

I - Conscientizar a população sobre os riscos e consequências dos crimes virtuais contra crianças e adolescentes;

II – Promover a capacitação dos profissionais da área para identificar e prevenir esses crimes;

III - Estimular a denúncia de casos suspeitos ou confirmados de crimes virtuais contra crianças e adolescentes.

Art. 3º. Durante a Semana ora instituída poderão ser promovidas campanhas educativas, palestras, workshops e outras atividades que visem à prevenção e ao combate aos crimes virtuais contra crianças e adolescentes.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Montes Claros, Minas Gerais, 27 de Abril de 2026.


Cláudio Rodrigues Jesus
VEREADOR

CLÁUDIO RODRIGUES DE JESUS
Vereador Municipal